



**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA
BAHIA – SEBRAE/BA**

**EDITAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS
DA INDÚSTRIA DA MODA / ECONOMIA CRIATIVA**

SEBRAE/BA EDITAL Nº 01/2019

Salvador, 30 de outubro de 2019

PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia – Sebrae/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 14.797.724.0001-02, com sede na Rua Horácio Cesar, 64, Bairro 2 de Julho, CEP 40.060-350 – Salvador/BA, por meio da Unidade de Atendimento Coletivo – Coordenação de Economia Criativa, torna público estarem abertas, de 04 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019 as inscrições para a seleção de empresas do segmento de Indústria da Moda, na forma estabelecida neste Edital, a fim de apoiá-las – através de um Programa de Capacitação e Consultoria especializado para o desenvolvimento (criação) e aprimoramento de produtos e serviços de modelos de negócios inovadores – que reflitam o caráter criativo, a identidade e a cultura do estado da Bahia, consoante aos critérios estabelecidos neste Edital.

1. CONCEITOS

Para fins de equivalência de proposição, entende-se, no escopo do presente Edital:

- a) **Economia Criativa:** Trata-se de modelos de negócios, gestão e empreendimentos cujos principais insumos e processos pautam-se na criatividade, no conhecimento ou no capital intelectual dos indivíduos, tendo como objetivo final gerar valor, estimulando ideias a transformarem-se em negócios para o desenvolvimento cultural, econômico e social de determinado território.

- b) **Indústria da Moda:** Contempla empresas que desenvolvam, ou tenham o objetivo de desenvolver, produtos e/ou serviços inovadores no segmento da Moda (têxtil, confecção de vestuário, fabricação de acessórios em couro, fabricação de joias, fabricação de calçados, e suas correlações), expressando, através dos produtos e serviços criados, criatividade, originalidade, identidade e a cultura local. É condição imprescindível que a empresa detenha o domínio do processo criativo/autoral dos produtos comercializados pelo seu negócio.

2. CONTEXTO

A **cadeia produtiva da moda**, contemplando os segmentos de têxtil e confecção, couro e calçados e gemas e joias, tem sido reconhecida por seu elevado potencial de geração de renda e de postos de trabalhos em todo o Brasil.

São **2,4 milhões de empregos** no país, posicionando a moda como uma cadeia produtiva expressiva e promissora para alavancar o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Brasil.

Os segmentos da moda são os que mais crescem no país, mas ainda sofrem com **adversidades** como concorrência estrangeira, baixa produtividade, maquinário defasado e evasão de mão de obra.

Composta por uma **complexa rede** de indústrias, serviços e comércios, essa cadeia compreende desde a extração mineral de gemas e metais preciosos e o beneficiamento das fibras têxteis e de couros, passando pela indústria de confecção, calçados e acessórios, até a venda direta ao consumidor final.

A atuação do Sebrae no segmento tem como objetivo desempenhar **melhorias nos pequenos negócios** na cadeia da moda, destacando o aprimoramento da gestão, a otimização do processo produtivo, a inovação de produtos e design, a gestão da marca, visando à melhoria da competitividade e à ampliação do acesso a mercados.

Os principais **desafios** da instituição são: preparar os pequenos negócios com enfoque no aquecimento da economia interna, acelerar os pequenos negócios mais preparados para o alcance do protagonismo global, reposicionar os pequenos negócios como agregadores de valor e ampliar a visão empresarial para a cadeia produtiva e valor compartilhado.

Tais propostas são implementadas por meio de um diagnóstico inicial, planejamento estratégico, capacitação de lideranças, melhoria de processos, gestão financeira, consultorias tecnológicas, fomento ao associativismo e ferramentas de marketing e acesso a mercado, bem como com pela ampliação de parcerias estratégicas com instituições que possuam competências complementares às do Sebrae, auxiliando o desenvolvimento dos pequenos negócios da cadeia da moda.

3. EDITAL

3.1 O Edital 01/2019 de Economia Criativa é promovido pelo Sebrae/BA e trata-se de uma Chamada Pública para seleção de empresas do segmento de Indústria da Moda com sede no estado da Bahia, que desenvolvam seus próprios produtos (a exemplo de estilistas, designers e desenvolvedores), podendo atender à startups do segmento de Moda.

3.2 A Chamada Pública tem como objetivo selecionar **20 (vinte) empresas** do segmento de Indústria da Moda para participarem de um Programa de Capacitação composto por oficinas, consultoria e desenvolvimento de minicoleção, tendo suas atividades realizadas na cidade de Salvador/BA.

3.3 O Edital de como foco o desenvolvimento e/ou aprimoramento de produtos e/ou serviços e/ou novos modelos de negócio do segmento da Indústria da Moda que valorizem a identidade local e da própria empresa, como forma de diferenciação, visando um aumento da produtividade e competitividade da empresa atendida.

4 PROGRAMA

4.1 As empresas selecionadas participarão de um Programa de Capacitação e Consultoria na cidade de Salvador/BA, durante o período de 08 (oito meses) meses (compreendido entre Janeiro/2020 a Agosto/2020), voltado para o desenvolvimento e aprimoramento de produtos e serviços da Cadeia Produtiva da Moda, com objetivos de: aumentar a competitividade e a inovação dos pequenos negócios da Indústria da Moda; introduzir boas práticas de gestão que priorizem a qualidade dos produtos; otimizar processos e uso de recursos; posicionar as marcas, contribuindo para o crescimento das mesmas nos mercados nacionais e internacionais;

4.2 O Programa compreenderá 04 (quatro) etapas, a seguir detalhadas, nas quais a participação da empresa selecionada será obrigatória:

1ª Etapa – OFICINAS DE CRIAÇÃO: Workshops e oficinas de trabalho que visem alinhar as empresas participantes nos conceitos de Moda e de Economia Criativa, além de estimular o processo criativo destas.

2ª Etapa – CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL:

Consultorias individuais e em grupo para o desenvolvimento e aprendizado de ferramentas de promoção e gestão comercial dos produtos desenvolvidos e das marcas dos pequenos negócios atendidos pelo Edital.

3ª Etapa – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS:

Consultorias individuais e em grupo para a transferência de ferramentas e metodologias de desenvolvimento de novos produtos de Moda, que abranjam os conceitos de Economia Criativa.

4ª Etapa – DESENVOLVIMENTO DE MINI-COLEÇÃO:

Estruturação e desenvolvimento de minicoleção de produtos de moda que apliquem os conhecimentos transferidos nas etapas anteriores, e que sejam incorporados por atributos inovadores que reflitam a identidade baiana e brasileira.

5 – REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O Sebrae/BA receberá propostas de participação de pessoas jurídicas, sediadas no Estado da Bahia, e que possuam os seguintes pré-requisitos:

5.1 Serem MEI – Microempreendedor Individual, ou Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

5.2 Terem, em seu CNPJ e também, no Contrato Social, a finalidade e ramo de atuação que permitam a realização de serviços ligados a negócios criativos e/ou negócios da Indústria da Moda;

5.3 Disponibilizarem 01 profissional (no mínimo) para participar de todas as atividades previstas durante a realização do Programa de Capacitação e Consultoria, não sendo, obrigatoriamente, o mesmo profissional durante todo o período;

5.4 Apresentarem participação mínima com 75% de frequência nas atividades programadas e realizadas na cidade de Salvador/BA.

6 – INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição é gratuita e cada empresa proponente poderá se inscrever apenas uma única vez. O período de realização para a inscrição é de **04 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019**. Todos os documentos deverão ser enviados em meio físico, através de correspondência SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR), até o dia **04/12/2019**, em envelope lacrado, com a seguinte identificação:

DESTINATÁRIO

SEBRAE/BA

CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA SEBRAE/BA – EDITAL Nº 01/2019

A/C: COMISSÃO DE SELEÇÃO

Unidade de Atendimento Coletivo (UAC)

Caixa Postal 3428

Salvador/BA

CEP: 40.070.970

REMETENTE:

Nome da Empresa

Endereço da Empresa

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA EMPRESA:

- a) Ficha de Inscrição **original** preenchida, datada e assinada pelo Representante Legal da Pessoa Jurídica, constante no **Anexo I** deste Edital, publicada no site do Sebrae/BA www.ba.sebrae.com.br;
- b) Termo de Compromisso e Responsabilidade **original** preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Pessoa Jurídica, constante no **Anexo II** deste Edital;
- c) Portfólio dos serviços realizados e produtos confeccionados pela empresa;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Cópia simples do Contrato Social, com suas respectivas alterações registradas na JUCEB;
- f) Cópia simples do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

- a) Cópia simples do RG e CPF do Representante Legal ou sócios da empresa;

- b) Cópia simples e atualizada (3 últimos meses) do comprovante de endereço residencial do Representante Legal da empresa, o qual conste residir no Estado da Bahia;
- c) Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- d) Ter 18 anos completos a partir da data de publicação do edital.

IMPORTANTE:

6.2 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail economiacriativa@ba.sebrae.com.br. Os e-mails enviados até a data de **29/11/2019 serão respondidos**. O prazo para resposta é de até 03 (três) dias úteis.

6.3 A documentação deverá ser encaminhada única e exclusivamente pelos Correios, **via SEDEX ou com aviso de recebimento (AR)**. Não serão aceitos documentos entregues diretamente na Sede ou escritórios do Sebrae/BA.

6.4 Os documentos apresentados fora da especificação e do prazo estipulados neste Edital implicarão na inabilitação da empresa proponente e automática exclusão de sua participação.

6.5 A alteração, pelo proponente, de qualquer dos itens da Ficha de Inscrição (Anexo I) neste Edital implicará em sua inabilitação.

6.6 É obrigatório o preenchimento dos Anexos I e II. Os participantes deverão munir o Formulário de Inscrição com informações sobre a empresa, podendo apresentar informações adicionais por meio de Link no canal de vídeo YOUTUBE, através de vídeos, reportagens, catálogo virtual, imagens de produtos e serviços, ou qualquer outro material informativo ou de divulgação da empresa.

7 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DAS 20 EMPRESAS

7.1 A análise das empresas habilitadas será realizada por um Comitê Avaliador estabelecido pelo Sebrae/BA.

7.2 Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações e declarando, também, não submeter propostas à essa Chamada Pública, não participar no capital ou na administração de nenhuma empresa ou instituição parceira de empresa proponente nesta Chamada Pública, e tampouco possuir vínculo empregatício com as mesmas.

7.3 Os avaliadores não poderão ter vínculo profissional ou de parentesco com as pessoas físicas (Representantes Legais) ou jurídicas proponentes.

7.5 A avaliação será embasada nos critérios a seguir detalhados, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 3 (três), compreendendo a totalidade máxima de 12 (doze) pontos:

Critério	Descrição	Nota
Clareza e Coerência	<p>Nota 0 – Documentação incompleta, falta de clareza nas informações e falta de documentação comprobatória.</p> <p>Nota 1 – Segmento de atuação da empresa proponente não tem convergência com segmento priorizado no Edital (Indústria da Moda).</p> <p>Nota 2 – Proposta apresentada tem convergência com o item 1.1 deste Edital (Conceito de Economia Criativa e de Indústria da Moda) e a empresa proponente apresenta clareza nas informações apresentadas.</p> <p>Nota 3 – Além de apresentar documentação clara e ter convergência com o objeto do Edital, a empresa proponente possui sites, redes sociais, notícias e outros canais de comunicação com a sociedade que evidenciam sua atuação no segmento de Indústria da Moda.</p>	Nota 0 a 3
Inovação	<p>Nota 0: O produto ou serviço proposto apresenta poucos desafios tecnológicos e reflete tecnologias já existentes e antigas no mercado.</p> <p>Nota 1: O produto ou serviço proposto utiliza tecnologias já existentes, porém novas no mercado.</p> <p>Nota 2: A empresa apresenta uma proposta de inserção de um produto ou serviço com uma nova tecnologia tanto no meio acadêmico quanto no mercado.</p> <p>Nota 3: A empresa utiliza no seu processo produtivo matérias primas sustentáveis, impactos mínimos ao meio ambiente (materiais não tóxicos, redução do uso de químicos, etc), reutilização de matérias primas (técnicas de upcycling e/ ou reciclagem), reaproveitamento de água e energia, tratamento ou destinação correta total ou parcial de resíduos oriundos da produção, redução da geração de resíduos, efluentes e emissões</p>	Nota 0 a 3
Valorização, Fortalecimento Cultural	<p>Nota 0: O produto não reflete originalidade e identidade local.</p> <p>Nota 1: O produto reflete a identidade local, porém, carece de originalidade.</p> <p>Nota 2: A empresa apresenta proposta de produtos e coleções que priorizam as origens locais; técnicas, estamparias ou produção que buscam o resgate a etnias, culturas e saberes de um povo.</p> <p>Nota 3: Além de produtos e coleções originais e que priorizam a identidade local, a empresa trabalha de forma colaborativa, integrando designers, artistas ou artesãos que incentivam uma vocação regional.</p>	Nota 0 a 3
Mercado	<p>Nota 0: A proposta não apresenta diferencial frente à concorrentes diretos ou indiretos ou o tamanho do mercado é insuficiente</p> <p>Nota 1: A proposta apresenta pequenos diferenciais frente a concorrentes diretos ou indiretos e o tamanho de mercado apresentado é suficiente para permitir a escalabilidade do negócio.</p>	Nota 0 a 3

	<p>Nota 2: A proposta apresenta grandes diferenciais frente a concorrentes diretos ou indiretos e o tamanho de mercado apresentado é suficiente para permitir a escalabilidade do negócio</p> <p>Nota 3: A proposta apresenta grandes diferenciais frente a concorrentes diretos e há potencial de inserção no mercado externo.</p>	
--	---	--

8 - INABILITAÇÃO

8.1 É vedada qualquer participação de pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integrem, direta ou indiretamente:

- a) Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral e das entidades integrantes do sistema “S” ou da administração pública, porquanto perdurem os motivos da punição.
- b) Estejam reunidas em consórcio.
- c) Tenham qualquer vinculação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por finalidade, até o terceiro grau), direta ou indireta, inclusive por meio de administradores, prepostas, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com membros da diretoria Executiva ou do corpo funcional do Sebrae/BA, assim, também, considerados ex-funcionários, com no mínimo até 180 (cento e oitenta dias) após a demissão motivada ou pedido de demissão.
- d) Tenham sido descredenciadas, afastadas ou impedidas por qualquer uma das entidades integrantes do Sistema SEBRAE.

8.2 Durante a etapa de Inscrição, será automaticamente inabilitada a empresa que:

- a) Não apresentar toda documentação solicitada até o prazo final do período de inscrições.
- b) Postar o envelope com a documentação após a data de 04/12/2019.
- c) Entregar sua documentação, de forma presencial, na sede do Sebrae/BA.
- d) Deixar de atender às exigências integrais deste Edital.

9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os Recursos deverão ser encaminhados, única e exclusivamente ao SEBRAE/BA, por meio do endereço eletrônico economiacriativa@ba.sebrae.com.br.

9.2 Ao encaminhar o recurso, a empresa deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra “**RECURSO, CNPJ e RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**”, não sendo disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

9.3 As empresas que recorrerem ao Recurso poderão fazê-lo após a divulgação do resultado das empresas habilitadas, onde as empresas inabilitadas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos. Serão analisados recursos relacionados a validação da documentação apresentada, sendo vedado o envio de documentos obrigatórios, não apresentados no período das inscrições, compreendido entre 04/11/2019 a 04/12/2019.

9.4 Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo serão desconsiderados.

10 EMPRESAS APROVADAS - SELECIONADAS

10.1 A empresa proponente, cuja proposta for aprovada/selecionada, conforme cronograma, deverá se dirigir ao endereço informado pelo Sebrae/BA, em Salvador, para conhecimento e esclarecimento dos procedimentos, assinatura presencial do Termo de Responsabilidade e entrega de documentação complementar.

10.3 O proponente que não se disponibilizar a assinar o Termo de Responsabilidade até o dia agendado, como também não apresentar a documentação complementar exigida, terá a sua aprovação automaticamente cancelada, disponibilizando sua participação para as empresas aprovadas e que constarem na Lista de Suplentes.

10.4 Documentação complementar - prova de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa Receita Federal e INSS, obtida através da Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

b) Certidão Negativa CRF – Certificado de Regularidade FGTS, obtida através da Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida através do TST – Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

d) Certidão Negativa Estadual, obtida através da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia

(<https://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/sigat/Default.aspx?Modulo=CREDITO&Tela=DocEmissaoCertidaoInternet>)

e) Certidão Negativa Municipal, obtida através de órgão competente em cada localidade do estado da Bahia (Salvador: <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/Certidoes/CtdNegaDbtMob?Length=9>)

10.5 Os documentos obtidos por meio da internet não necessitam de autenticação em cartório, desde que se apresente a autenticidade da certidão e estejam com prazo de validade atualizado.

10.6 O proponente deverá manter atualizada a documentação de habilitação durante o processo seletivo até a finalização do Programa de Capacitação e Consultoria, e deverá se responsabilizar em participar de todas as atividades propostas na cidade de Salvador/BA, devendo, para tanto, arcar com seus custos operacionais (logística para deslocamento, hospedagem, alimentação, equipamentos, etc), além de enviar ao Sebrae/BA nova documentação, em caso de vencimento ou alteração de documentos apresentados.

11 CONTRAPARTIDAS – ENTREGAS E RESULTADOS

11.1 Ao final das etapas do Programa de Capacitação e Consultoria a empresa deverá apresentar ao Sebrae/BA um Relatório de Conclusão contendo um Modelo de Negócio, onde constem as principais evoluções e metas alcançadas, avaliação das ações realizadas, apresentação da minicoleção elaborada e registro audiovisual na sede da empresa (foto e vídeo) dos processos desenvolvidos.

11.2 A mini coleção e os produtos desenvolvidos ou aprimorados poderão ser objeto de exposição promovida com o apoio do Sebrae/BA, com a finalidade de divulgar os resultados do Programa de Capacitação e Consultoria do **Edital 01/2019 de Economia Criativa**.

12 CRONOGRAMA

12.1 As etapas referentes ao presente Edital serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir, estando sujeito a alterações:

CRONOGRAMA		
ETAPA	FASE	PRAZO
1ª	Inscrição através dos Correios	04/11/2019 a 04/12/2019
2ª	Avaliação das empresas e documentações	09/12/2019 a 10/12/2019
3ª	Divulgação das empresas habilitadas	11/12/2019
4ª	Prazo para Recursos das empresas inabilitadas	12/12/2019 a 16/12/2019
5ª	Divulgação das 20 empresas aprovadas com lista de suplentes	19/12/2019
6ª	Cadastro e Assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade das 20 empresas aprovadas – ANEXO III	16/01/2020, 17/01/20 e 20/01/20
7ª	Início do Programa de Capacitação e Consultoria em Salvador/BA	21/01/2019

13 CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1 Recomenda-se a leitura do conteúdo desse Edital em sua integralidade.

13.2 O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos desse Edital.

13.3 O Sebrae/BA reserva-se o direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do Programa em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal online e redes sociais, sem qualquer ônus adicional. Dessa forma, os termos contratuais entre o Sebrae/BA e as 20 (vinte) empresas proponentes selecionadas contemplam a cessão do direito da utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia e produtos para as ações de comunicação do Sebrae/BA, quando for o caso.

13.4 A empresa proponente autoriza a utilização da difusão do conteúdo, bem como de imagens pessoais dos produtos desenvolvidos e áudio daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesses, resguardados os direitos autorais, sem ônus para o Sebrae/BA.

13.5 Ao se inscrever, o proponente assume integral responsabilidade para todos os efeitos legais, pela inexistência de plágio nos produtos e serviços a serem desenvolvidas ou de violação de direitos autorais e/ou conexos de terceiros.

13.6 As empresas selecionadas, por meio de seu proponente, serão responsabilizadas por eventuais danos e/ou reclamações sofridos pelo Sebrae/BA de forma exclusiva e integral, caso haja omissão de quaisquer informações pertinentes à titularidade de direitos de autor ou propriedade, além de ocasionar seu desligamento do projeto.

13.7 A concessão de apoio não remunerável, e em forma de capacitação e consultoria pelo Sebrae/BA pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgãos de controle ou por decisão motivada pela Diretoria Executiva do Sebrae/BA.

13.8 O processo de concessão de apoio poderá ser interrompido, caso seja constatado qualquer tipo de fato que comprometa a imagem institucional do Sebrae/BA em decorrência da vinculação de sua marca ao Programa desenvolvido.

13.9 O Sebrae/BA não devolverá documentação enviada, em meio físico ou digital no período estipulada nesse Edital, assim como não se responsabilizará pelo recebimento de materiais originais ou exemplares únicos, quando da etapa para inscrição de propostas.

13.10 A pessoa jurídica a ser apoiada e com a qual o Sebrae/BA assinará o Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá manter os dados cadastrais atualizados (CNPJ, CPF, endereço, etc.).

13.11 A participação neste Edital implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas, sob as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.12 Os casos omissos desta Chamada Pública serão dirimidos pela Diretoria Executiva do Sebrae/BA.

13.13 Fica assegurado ao SEBRAE/BA o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às empresas proponentes, informando previamente as empresas participantes do processo de seleção, por intermédio de avisos no site www.ba.sebrae.com.br, sempre se pautando pela legalidade e pelo respeito aos participantes.

13.14 O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade das empresas interessadas, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site do SEBRAE/BA: www.ba.sebrae.com.br.

13.15 Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 30 de outubro de 2019.

ANEXO I
SEBRAE/BA – ECONOMIA CRIATIVA – EDITAL Nº 01/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

1. DADOS GERAIS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL

Razão ou Denominação Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Data de Abertura de Abertura da Empresa		Porte
Segmento de Atuação		
Endereço Completo		
Cidade/UF/CEP:		
e-mail:		
Site		
Redes Sociais		
Telefone Celular:		
Telefone Fixo:		
Nome do Representante Legal		
RG	CPF	
Grau de Escolaridade		
Endereço		
Cidade	CEP	
Telefone	Email	

ANEXO II
SEBRAE/BA – ECONOMIA CRIATIVA – EDITAL Nº 01/2019

PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO

- 01) Apresente um breve histórico da empresa e o descritivo das atividades desenvolvidas.
- 02) Apresente um breve descritivo dos produtos e/ou serviços atualmente desenvolvidos pela empresa.
- 03) Qual o perfil de clientes que seus produtos e serviços atendem?
- 04) Relacione os profissionais diretamente envolvidos com as atividades da sua empresa, apresentando suas funções e responsabilidades, como também fale sobre a metodologia de gestão empresarial adotada por sua empresa.
- 05) Quais os principais canais de vendas que a empresa utiliza (explique cada canal)
- 06) Descreva as práticas de desenvolvimento sustentável (se houver) que sua empresa adota.
- 07) Apresente seus objetivos ao participar do Edital Nº 01/2019 de Economia Criativa do Sebrae/BA. Que tipo de produto pretende criar ou aprimorar?
- 08) Em relação à gestão: necessita de orientação para resolver qual(is) tipo(s) de problema(s) relacionado(s) ao desenvolvimento, a comercialização de produtos ou a gestão da empresa? Em que nível de maturidade se encontra a empresa? Quais as necessidades atuais?
- 09) Qual(is) mercado(s) pretende atingir após participar do Programa de Capacitação e Consultoria e por quais motivos?
- 10) Informe as suas expectativas em relação à possível participação no Programa de Capacitação e Consultoria proposto nesta Chamada Pública. Quais as expectativas pós participação no Edital? Aonde pretende chegar?
- 11) Anexe até 10 fotos (produtos, pontos de venda, estrutura física da loja, equipe, fornecedores, parceiros, eventos que tenha participado) e envie links de vídeos no Youtube (modo NÃO LISTADO).

Me responsabilizo pelas informações aqui apresentadas, afirmando sua veracidade.

Nome completo: _____

Função / Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Local e Data: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO III
SEBRAE/BA – ECONOMIA CRIATIVA – EDITAL Nº 01/2019

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, (nome completo), ,
inscrito(a) no CPF nº _____, na condição de responsável legal da empresa proponente
_____ (Razão Social),
inscrita no CNPJ: _____ declaro, sob as penalidades da Lei:

1. Que o envio de minha proposta é de livre e espontânea vontade, não existindo qualquer empecilho para a minha participação;
2. Que tenho como arcar financeiramente com minha participação (ou a quem indicar para tal finalidade) durante a realização de todas as atividades do Programa de Capacitação e Consultoria, as quais significam ser deslocamentos terrestres e/ou aéreos, hospedagens, alimentação e recursos técnicos;
3. Que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do Programa, será apresentado ao Sebrae/BA Relatório de Conclusão contendo um Modelo de Negócio, onde constem as principais evoluções e metas alcançadas, avaliação das ações realizadas, apresentação da minicoleção elaborada e registro audiovisual na sede da empresa (foto e vídeo) dos processos desenvolvidos;
4. Que minha empresa está localizada no estado da Bahia, bem como tenho residência em uma das cidades do mesmo estado;
5. Que, na condição de representante legal da minha empresa proponente, informo que a mesma não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
6. Quem imprimirei esforços e dedicação para que minha empresa se faça representar nas atividades propostas, evitando a sua evasão, através da comprovação mínima de 75% de presença física na cidade de Salvador e, quando isso não for possível, providenciarei a minha participação de forma remota.
7. Que todas as informações aqui prestadas, na minha proposta e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, serem comprovadas.

Data/ local	Assinatura